SENTENÇA

Processo Físico nº: **0023506-83.2005.8.26.0566**

Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Fornecimento de Água**Requerente: **Servico Autonomo de Agua e Esgoto Saae**

Requerido: Antonio Remigio Gradin

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Satisfeita a obrigação, julgo extinta a execução da sucumbência, com fundamento no Art. 794, inc. I do CPC, nesta EXECUÇÃO FISCAL que SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE move em face de ANTONIO REMÍGIO GRADIN.

Expeça-se mandado de levantamento em favor do Procurador do Executado, da guia de fls. 125.

Após as devidas anotações, ao arquivo.

P.R.I.C.

São Carlos, 22 de junho de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA